

## **D E C R E T O Nº 9613**

**de 29 de junho de 2012**

**(Dispõe sobre a criação e implantação da  
Central de Atendimento ao Cidadão -  
ATENDE FÁCIL e dá outras providências)**

PALMINIO ALTIMARI FILHO, Prefeito Municipal DO Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A :**

Artigo 1º - Fica criada a Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL, que tem por finalidade centralizar os serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, garantindo pleno acesso e pleno atendimento aos interessados.

Artigo 2º - A Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL funcionará de segunda-feira à sexta-feira, das 8:30 horas às 17:00 horas, na Avenida Dois número 130, Centro, neste município.

Artigo 3º - O atendimento presencial aos interessados e ao público em geral das áreas de: Protocolo, Tributos, Cadastro Mobiliário, Dívida Ativa, Fiscalização Mobiliária, Aprovação de Projetos e Construção, Obras Particulares, Fiscalização de Obras, Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial, Cadastro Imobiliário para Planejamento, Fiscalização de Posturas, serão realizados exclusivamente na Central de Atendimento ao Cidadão - ATENDE FÁCIL.

Parágrafo Único - O atendimento técnico presencial que trata dos esclarecimentos de dúvidas técnicas será realizado por técnicos designados pelas áreas e se fará na Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 29 de junho de 2012

**Eng º PALMINIO ALTIMARI FILHO**  
Prefeito Municipal

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos  
Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

**JOSÉ ROBERTO REGINATTO**  
Secretário Municipal de Administração